

Área 06 – Adjacente à faixa de domínio existente

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado OPP com coordenadas E: 525069.208 m e N: 7294910.806 m; localizado sobre a interseção da faixa de domínio existente no lado direito do eixo da Rodovia BR-376 - SNV/2017: 376BPR0330 de ENTR. PR-082/160/239 (IMBAÚ) para PR-441 (P/ RESERVA); a uma distância ortogonal de 25,75m, na estaca 15258+19,280m, deste ponto segue confrontando sobre os limites da área adjacente com os seguintes azimutes e distâncias: 170°31'22" e 15,02 m até o P01 com coordenadas E: 525071.681 m e N: 7294895.987 m; deste 160°24'16" e 5,92 m até o P02 com coordenadas E: 525073.668 m e N: 7294890.407 m; deste 154°00'40" e 42,27 m até o P03 com coordenadas E: 525092.191 m e N: 7294852.411 m; deste 152°20'01" e 26,44 m até o P04 com coordenadas E: 525104.467 m e N: 7294828.995 m; deste 149°16'41" e 22,82 m até o P05 com coordenadas E: 525116.127 m e N: 7294809.374 m; deste 146°05'07" e 24,91 m até o P06 com coordenadas E: 525130.027 m e N: 7294788.700 m; deste 144°03'09" e 5,17 m até o P07 com coordenadas E: 525133.065 m e N: 7294784.511 m; deste 143°34'07" e 7,48 m até o P08 com coordenadas E: 525137.507 m e N: 7294778.492 m; deste 99°50'24" e 6,51 m até o P09 com coordenadas E: 525143.919 m e N: 7294777.380 m; localizado sobre a interseção da faixa de domínio existente no lado direito do eixo da Rodovia BR-376 - SNV/2017: 376BPR0330 de ENTR. PR-082/160/239 (IMBAÚ) para PR-441 (P/ RESERVA); a uma distância ortogonal de 23,80m, na estaca 15266+12,187m, deste segue confrontando com os limites da faixa de domínio existente, nos seguintes azimutes e distâncias: 331°21'42" e 8,07 m até o P10 com coordenadas E: 525140.053 m e N: 7294784.461 m; deste 331°29'24" e 8,13 m até o P11 com coordenadas E: 525126.627 m e N: 7294809.176 m; deste 331°23'52" e 27,75 m até o P12 com coordenadas E: 525113.345 m e N: 7294833.536 m; deste 331°20'43" e 32,66 m até o P13 com coordenadas E: 525097.681 m e N: 7294862.200 m; deste 330°34'53" e 28,86 m até o P14 com coordenadas E: 525083.508 m e N: 7294887.334 m; deste 328°48'36" e 23,84 m até o P15 com coordenadas E: 525071.162 m e N: 7294907.728 m; deste 327°35'09" e 3,65 m até o ponto OPP1, onde se fez início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.185,084 m².

Área 07 – Adjacente à faixa de domínio existente

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado OPP com coordenadas E: 525185.258 m e N: 7294868.745 m; localizado sobre a interseção da faixa de domínio existente no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-376 - SNV/2017: 376BPR0330 de ENTR. PR-082/160/239 (IMBAÚ) para PR-441 (P/ RESERVA); a uma distância ortogonal de 56,14m, da estaca 15263+11,648m, deste ponto segue confrontando sobre os limites da área adjacente com os seguintes azimutes e distâncias: 72°57'10" e 17,84 m até o P01 com coordenadas E: 525202.315 m e N: 7294873.975 m; deste 127°20'43" e 31,06 m até o P02 com coordenadas E: 525227.011 m e N: 7294855.131 m; deste 141°36'21" e 37,35 m até o P03 com coordenadas E: 525250.208 m e N: 7294825.857 m; deste 144°00'29" e 43,60 m até o P04 com coordenadas E: 525275.831 m e N: 7294790.580 m; deste 152°30'46" e 46,44 m até o P05 com coordenadas E: 525297.265 m e N: 7294749.384 m; deste 173°09'18" e 25,93 m até o P06 com coordenadas E: 525300.355 m e N: 7294723.641 m; deste 198°43'30" e 42,67 m até o P07 com coordenadas E: 525286.657 m e N: 7294683.230 m; localizado sobre a interseção da faixa de domínio existente no lado esquerdo do eixo da Rodovia BR-376 - SNV/2017: 376BPR0330 de ENTR. PR-082/160/239 (IMBAÚ) para PR-441 (P/ RESERVA); a uma distância ortogonal de 56,25m, na estaca 15274+3,381m, deste segue confrontando com os limites da faixa de domínio existente, nos seguintes azimutes e distâncias: 331°17'20" e 33,45 m até o P08 com coordenadas E: 525270.587 m e N: 7294712.569 m; deste 331°18'26" e 17,47 m até o P09 com coordenadas E: 525262.199 m e N: 7294727.894 m; deste 330°58'30" e 39,12 m até o P10 com coordenadas E: 525243.220 m e N: 7294762.098 m; deste 331°56'49" e 41,59 m até o P11 com coordenadas E: 525223.659 m e N: 7294798.805 m; deste 330°50'03" e 27,48 m até o P12 com coordenadas E: 525210.268 m e N: 7294822.799 m; deste 331°29'28" e 28,02 m até o P13 com coordenadas E: 525196.893 m e N: 7294847.424 m; deste 331°22'45" e 24,29 m até o OPP, onde se fez início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 6.890,574 m².
As áreas efetivas à desapropriar perfazem **21.784,795 m²**.

88960/2018

DECRETO Nº 10815

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de nº 0009219-69.2017.8.16.0018/PR do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá, conforme consubstanciada no protocolo nº 15.243.344-1.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação de Concurso Público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2013 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, GUILHERME MENON MIRANDA, RG nº 9.520.140-7 para exercer o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Informática, Regime de Trabalho de 40 horas.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário da Universidade Estadual de Maringá – UEM, no Ensino, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Curitiba, em 23 de agosto de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI Governadora do Estado
DILCEU JOÃO SPERAFICO Chefe da Casa Civil

DÉCIO SPERANDIO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

88961/2018

DECRETO Nº 10816

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 35/18, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado sob nº 15.262.991-5, com base no protocolado sob nº 14.097.897-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 25 de julho de 2016 até 26 de julho de 2020, do Curso Superior de Pintura – Bacharelado, com carga horária de 2.438 (duas mil, quatrocentas e trinta e oito) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período vespertino, 30 (trinta) vagas anuais e período de integralização de no mínimo 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no campus Curitiba I, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede em Paranavai, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 23 de agosto de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI Governadora do Estado
DILCEU JOÃO SPERAFICO Chefe da Casa Civil

DÉCIO SPERANDIO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

88962/2018

DECRETO Nº 10817

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.340.228-0,

Resolve nomear RODRIGO SILVA BONFIM, RG nº 4.739.740 e FRANCIELLI PIVA MACIEL, RG nº 9.425.383-7, para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, em substituição a FRANCIELLI PIVA MACIEL e RODRIGO SILVA BONFIM.
Curitiba, em 23 de agosto de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI Governadora do Estado
DILCEU JOÃO SPERAFICO Chefe da Casa Civil

LETÍCIA CODAGNONE F. RAYMUNDO
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social em exercício

88964/2018

DECRETO Nº 10818

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.331.872-7,

Resolve nomear ISABEL CRISTINA MODESTO PEREIRA DA SILVA, RG nº 3.159.179-1, para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em substituição a MARILENE FAUSTINO DE PAIVA KRONÉIS.

Curitiba, em 23 de agosto de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI Governadora do Estado
DILCEU JOÃO SPERAFICO Chefe da Casa Civil

LETÍCIA CODAGNONE F. RAYMUNDO
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social em exercício

88966/2018

Despachos da Governadora

DESPACHO DA GOVERNADORA DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

15.245.934-3/18 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, RATIFICO, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.137/2015, o Despacho nº 407/2018 – PGE, do Procurador-Geral do Estado, que autorizou a desistência da ação monitoria nº 0000109-30.2013.8.16.0004, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, proposta pelo Estado do Paraná contra Madeireira Sempul Ltda. e outros, visto que os contratos que embasaram a inicial foram atingidos pela prescrição. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração, por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica e jurídica do pedido é de inteira responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado. 3. Publique-se e encaminhe-se à origem para as demais providências administrativas. Em 23/08/18”. (Enc. proc. à PGE, em 23/08/18).

89030/2018